



ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018.

Às quatorze horas do dia trinta e um de outubro do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se o Pregoeiro da Câmara Municipal de Varginha e Membros da Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 26/2018, para proceder aos trabalhos de julgamento da Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços, incluindo o fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários à limpeza, conservação e serviços de copa, com emprego de 05 (cinco) Auxiliares de Serviços Gerais, no Prédio e Anexos da Câmara Municipal de Varginha. A presente licitação é processada na conformidade do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Resolução Legislativa nº 4/2009 e Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14 e nas disposições contidas no ato convocatório e seus anexos. Presentes o Pregoeiro João Donizeti Bello e os Membros da Equipe de Apoio: Hélio Lino Júnior, Gleison Silvério Marques e Luana Amâncio Pereira. Participam do presente processo as empresa: Colmeia RH Tecnologia Serviços Eirelli - ME, representada pelo Sr. Thales Maia Chagas, Luiz Carlos Cazelato – Me, representado pelo mesmo, Pontal Construtora e Prestadora de Serviços Ltda – EPP, representada pela Srª. Lucélia Maira da Cunha e Triumpho Gestão Serviços Ltda, representada pelo Sr. Luiz Carlos da Silva. Dando início aos trabalhos o Pregoeiro colheu assinatura dos representantes na Lista de Presenças, cujo documento passa a integrar o presente processo e indagou dos mesmos se formalmente preenchem os requisitos da habilitação estabelecidos no Edital, oportunidade em que foi apresentada a declaração dando ciência de que cumprem plenamente tais requisitos e entregues os Envelopes. Em seguida verificada e constatada a inviolabilidade dos Envelopes, o Pregoeiro procedeu imediatamente, à abertura dos Envelopes das Propostas de Preços, cujos documentos que as compõem foram rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes. Verificada a conformidade das Propostas com os requisitos estabelecidos no Edital, o Pregoeiro decidiu por desclassificar as propostas da empresa Luiz Carlos Cazelato – ME e triumpho Gestão de Serviços Ltda – ME por descumprir as exigências contida no item 07.05.01.05 do Edita e

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]



Câmara Municipal de Varginha

FLS.: 307
DATA: 31/10/2018
ASS: [assinatura]

classificar as propostas das empresas Colmeia RH Tecnologia Serviços Eireli – ME e Pontal Construtora e Prestadora de serviços Ltda - EPP, participantes no certame. Ato seguido deu-se início à etapa competitiva da Licitação, através de lances verbais pelos representantes da licitante classificadas em ordem sucessivas e em valores distintos e decrescentes conforme Planilha que ora passa a integrar o presente Processo Licitatório. Encerrada a fase de lances verbais, os pregoeiros procederam à análise das propostas, classificando em ordem decrescente dos preços finais, a partir de valor mais baixo a empresa **Colmeia RH Tecnologia Serviços Eireli - ME**, no valor global mensal de **R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)** e **Pontal Construtora e Prestadora de Serviços Ltda - EPP**, no valor global mensal de **R\$ 9.194,60 (nove mil cento e noventa e quatro reais e sesenta centavos)**, sendo que a proposta formatada de menor valor atende aos interesses da Câmara Municipal, conforme pesquisa efetuada nos termos de documento de fl. (anexa), o preço está compatível com o praticado no mercado. Após, o Pregoeiro e o Membro da equipe de apoio passaram à análise da qualificação da licitante, procedendo à abertura do Envelope da Documentação de Habilitação da citada empresa, para a verificação do atendimento das exigências estabelecidas no Edital. Constatado o atendimento a todos os requisitos de habilitação, o Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio, decidiram por habilitar e declarar vencedora no presente certame à empresa **Colmeia RH Tecnologia Serviços Eireli - ME**, no valor mensal global de **R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)**, devendo a mesma apresentar nova Planilha de Custo em conformidade com o preço proposto, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, conforme estabelecido no item 09.02.07 do Edital. Registre-se que proclamado o resultado do julgamento da Licitação o representante da empresa Triunpho Gestão de Serviços Ltda - ME, manifestou interesse em interpor recursos, pelo seguinte motivo: pela desclassificação de sua proposta, tendo em vista que na proposta apresentada foi formulada a tarefa diária conforme consta no item 04 - Dos Serviços do Termo de Referência, onde cita a descrição dos serviços a serem executados, sendo que na sua proposta de preço cita o termo de acordo com o Edital. Desta forma fica a licitante Triunpho Gestão e Serviços Ltda - ME, a partir desta data apresentar no prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo dos recorrentes, sendo assegurada

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



Câmara Municipal de Varginha

avista imediata dos autos. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão, da qual lavrou-se a presente ATA, que após lida e aprovada vai assinada pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e representantes.

| | |
|-------|------------|
| FLS.: | 307 |
| DATA: | 31/10/2018 |
| ASS.: | |

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Varginha

FLS.: 344
DATA: 12/11/2018
ASS.: [assinatura]

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018.

Às nove horas do dia doze de novembro do ano de dois mil e dezoito, reuniu-se o Pregoeiro da Câmara Municipal de Varginha e Membros da Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 26/2018, para proceder ao julgamento do recurso administrativo interposto tempestivamente pela empresa Triumpho Gestão de Serviços Ltda, em face da decisão proferida pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, registrada em Ata do dia trinta e um de outubro do corrente ano do processo Licitatório - Pregão Presencial nº 010/2018, do tipo menor preço global, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços, incluindo o fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários à limpeza, conservação e serviços de copa, com emprego de 05 (cinco) Auxiliares de Serviços Gerais, no Prédio e Anexos da Câmara Municipal de Varginha, a qual desclassificou as propostas de preços da empresas Luiz Carlos Cazelato – ME e Triumpho Gestão de Serviços Ltda, no presente processo licitatório. A presente licitação é processada na conformidade do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Resolução Legislativa nº 4/2009 e Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014 e pelas disposições contidas no ato convocatório e seus anexos. Presentes o Pregoeiro João Donizeti Bello e os Membros da Equipe de Apoio Sr. Gleison Silvério Marque, Hélio Lino Júnior e Luana Amâncio. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro deu a conhecer ao presente o inteiro teor do recurso mencionado. Salientamos que, suspenso o feito, tendo sido assegurado vista imediata dos autos e, ainda, observada o transcurso do prazo legal conforme dispõe o artigo 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002, a empresa Colmeia RH Tecnologia Serviços Eireli - ME, apresentou, tempestivamente, suas contrarrazões ao recurso. O Pregoeiro por entender que a natureza da matéria trata-se de questão de ordem jurídica, encaminhou os documentos de recurso e contrarrazões a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal para análise e parecer quanto ao citado recurso e contrarrazões apresentada. Diante com base no Parecer nº 371/2018, colhido junto a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, deliberou por entender que o recurso interposto deve ser reconhecido, porém, em seu mérito, ser-lhe negado provimento. Desta forma o Pregoeiro e Membros da Equipe de



Câmara Municipal de Varginha

FLS.: 345
DATA: 12.10.2008
ASS.: [Signature]

apoio decidiram por manter a decisão prolatada em Ata da Sessão do dia trinta e um de outubro do corrente em, que desclassificou as propostas de preços das empresas Luiz Carlos Cazelato – ME e Triumpho Gestão de Serviços Ltda, no presente certame. Ante o exposto, considerando que aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade licitação Pregão Presencial, as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em observância ao que estabelece o parágrafo 4º do artigo 109 da referida Lei, o Pregoeiro decidiu pela remessa do feito à Autoridade Superior, para competente decisão. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente Ata que após lida e aprovada vai por todos assinada.

[Signature]

[Signature]

[Signature]